



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e Sr. **FERNANDO SHIGUEO TAKASHIMA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF Nº 029.792.682-91, e RG nº 2991052 5ª via **SEGUP/PA**, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 118, Estrela, CEP 68.744-120, Castanhal-PA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Panta Leão, 629, quadra 08, lote 12, Jaderlândia, nesta Cidade de Castanhal - Pará, destinado ao **funcionamento da Sub-prefeitura do Jaderlândia**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2019 para **02/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$ 2.939,18 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 35.270,16 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Bradesco, Agência 979-2, Conta 3144-5, Nome: Fernando Shigueo Takashima, CPF Nº 029.792.682-91, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal – Pará – Brasil. CEP: 68.743-050
Fones: (91) 3721-4205 / 3711-7449 – Site: www.castanhal.pa.gov.br



17.01 - Gestão da Sub Prefeitura do Jardelândia

Classificação Econômica: 04 122 0052 2.120 Gestão da Sub Prefeitura do Jaderlândia

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 02 de janeiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Fernando Shigueo Takashima
Locador

Testemunhas

CPF:

CPF: